Lei nº 612 de 21 de dezembro de 1968.

"Cria o cargo de Chefe do Gabinete da Prefitura Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão (Lei nº 609, de 24/01/1967, Tabela II), o cargo de Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Luziânia, com os vencimentos mensais de NCr$300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos).

Art. 2º - O provimento do cargo ora criado será de livre escôlha do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Para cobertura das despezas originadas da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante decreto, abrir o respectivo crédito.

Art. 4º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 de dezembro de 1968.

(as) Aldemar Sampaio
António do Espírito Santo Reis
Euclides Braz de Queiroz.

— X — X —